

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bandeirantes do Tocantins, 23/02/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ OBJETO:

Locação de 01 veículo tipo automóvel de passeio, 04 portas, capacidade para 05(cinco) passageiros, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação, destinado a Secretaria municipal de Administração para atendimento às demandas administrativas, institucionais e operacionais do Município tais como: reuniões Inter setoriais, visitas técnicas, acompanhamento de serviços participação em capacitações, entrega e coletas de documentos oficiais, bem como apoio às demais secretarias e órgãos vinculados à gestão municipal.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

ANUAL – PCA:

2.1. IDENTIFICAÇÃO: 3639

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Locação de 01 veículo tipo automóvel de passeio, 04 portas, capacidade para 05(cinco) passageiros, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação, destinado a Secretaria municipal de Administração para atendimento às demandas administrativas, institucionais e operacionais do Município tais como: reuniões Inter setoriais, visitas técnicas, acompanhamento de serviços participação em capacitações, entrega e coletas de documentos oficiais, bem como apoio às demais secretarias e órgãos vinculados à gestão municipal.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade permanente de deslocamento da Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela coordenação administrativa, planejamento interno, suporte técnico às demais Secretarias e articulação institucional da gestão municipal.

A rotina administrativa do Município exige mobilidade constante para o desempenho de atividades externas essenciais ao funcionamento da máquina pública, tais como participação em reuniões, visitas técnicas, acompanhamento e fiscalização de serviços contratados, tratativas institucionais junto a órgãos estaduais e federais, participação em capacitações, entrega e coleta de documentos oficiais.

A inexistência ou insuficiência de veículo disponível compromete diretamente a eficiência das atividades administrativas, podendo ocasionar atrasos em processos, prejuízos à fiscalização de contratos, dificuldades no acompanhamento de demandas institucionais e limitação da atuação da Secretaria nas ações externas necessárias ao interesse público. Além disso, a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Dessa forma, resta demonstrado que a locação do veículo é necessária, adequada e proporcional à demanda existente, constituindo-se em instrumento indispensável para garantir agilidade, mobilidade e eficiência às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Das empresas

A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo licitatório. A não prestação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da empresa.

4.1.1. As empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste estudo técnico preliminar, termo de referência e edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, assim como a comprovação de fornecimento de itens similares ao objeto da contratação;

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Item	Descrição do produto	Quant.	Período
1	Locação de 01 veículo tipo automóvel de passeio, 04 portas, capacidade para 05(cinco) passageiros, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação, destinado a Secretaria municipal de Administração para atendimento às demandas administrativas, institucionais e operacionais do Município tais como: reuniões Inter setoriais, visitas técnicas, acompanhamento de serviços participação em capacitações, entrega e coletas de documentos oficiais, bem como apoio às demais secretarias e órgãos vinculados à gestão municipal.	10	Meses

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

6.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

1. a) ser avaliada a Vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;
2. b) ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;

7. ESTIMATIVA DO VALOR:

De acordo com a NLLC 14.133/2021, a pesquisa de preço de ser compatível com os valores do mercado e seguindo o artigo 23 da mesma lei, incisos I ao V, descritos abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

7.1. Tabela de estimativa de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUA.	V. UNIT MED.	V. TOTAL MED.
1	Locação de 01 veículo tipo automóvel de passeio, 04 portas, capacidade para 05(cinco) passageiros, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação, destinado a Secretaria municipal de Administração para atendimento às demandas administrativas, institucionais e operacionais do Município tais como: reuniões Inter setoriais, visitas técnicas, acompanhamento de serviços participação em capacitações, entrega e coletas de documentos oficiais, bem como apoio às demais secretarias e órgãos vinculados à gestão municipal.	Mês	10	R\$ 5.429,67	R\$ 54.296,70
				Valor Total	R\$ 54.296,70

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 54.296,70** (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos.)

7.1.1. O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 002** de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação de serviços em ferial no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

7.1.2. O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

7.1.3. O cálculo do valor estimado é feito por meio da média aritmética dos valores cotados a cada item da contratação, assim temos:

$$\bar{x} = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n}$$

7.1.4. Sendo x referência as cotações e n referência a quantidade de cotações obtidas;

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada mensais, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Locação de 01 veículo tipo automóvel de passeio, 04 portas, capacidade para 05(cinco) passageiros, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação, destinado a Secretaria municipal de Administração para atendimento às demandas administrativas, institucionais e operacionais do Município tais como: reuniões Inter setoriais, visitas técnicas, acompanhamento de serviços participação em capacitações, entrega e coletas de documentos oficiais, bem como apoio às demais secretarias e órgãos vinculados à gestão municipal.

A contratação prevê a disponibilização contínua do veículo para uso da Secretaria Municipal de Administração, assegurando suporte logístico às atividades administrativas, institucionais e operacionais do Município.

O veículo deverá estar devidamente regularizado, com documentação em dia e equipado com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

A locação tem como finalidade garantir mobilidade eficiente e segura para a realização de reuniões intersetoriais, acompanhamento de serviços, participação em capacitações, transporte de servidores em serviço, entrega e coleta de documentos oficiais, bem como apoio às demais Secretarias e órgãos vinculados à gestão municipal.

A adoção da locação como solução administrativa proporciona maior previsibilidade orçamentária, racionalização de recursos públicos e continuidade das atividades institucionais, assegurando eficiência e qualidade na execução das demandas da Administração Pública Municipal.

A locação do veículo mostra-se mais vantajosa à Administração Pública por proporcionar economicidade e previsibilidade orçamentária, mediante pagamento mensal fixo, evitando a imobilização de recursos públicos na aquisição de bem permanente e eliminando custos relacionados à depreciação patrimonial. Além disso, reduz encargos administrativos e operacionais, uma vez que eventuais substituições e responsabilidades contratuais permanecem sob gestão da empresa contratada, garantindo maior eficiência, continuidade e disponibilidade do veículo. A

exigência de veículo com até 05 anos de uso assegura melhores condições de segurança, conforto e desempenho, contribuindo para a agilidade no atendimento das demandas administrativas, institucionais e operacionais do Município, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência.

O prazo para entrega do veículo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, devendo o automóvel ser disponibilizado em perfeitas condições de uso, devidamente regularizado, licenciado e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente.

A plotagem do veículo com a identificação visual oficial do Município será de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser realizada conforme as orientações e o padrão gráfico fornecido pela Administração Municipal, incluindo brasão, logomarca e demais elementos institucionais exigidos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação deve ser formalizada a partir das seguintes etapas:

- 10.1.** Edital;
- 10.2.** Publicação da demanda para conhecimento das empresas;
- 10.3.** Certame de habilitação e avaliação das empresas que apresentaram proposta;
- 10.4.** Homologação da licitação e contratação da empresa;
- 10.5.** Formalização de Ordem de serviço/compra;

11. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS:

- 11.1.** Apresentar o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A utilização do veículo poderá gerar impacto ambiental relacionado à poluição do ar, em razão da emissão de gases pelo escapamento decorrentes da queima de combustível. Contudo, por se tratar de apenas um veículo destinado a atividades administrativas, o impacto é considerado de baixa relevância.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante da análise apresentada, conclui-se que a locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, conforme especificações descritas neste documento, mostra-se adequada, necessária e viável para atender às demandas administrativas, institucionais e operacionais da Secretaria Municipal de Administração.

14. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Secr. Municipal de Administração e planejamento.

Jucélio Dantas de Macêdo
Secr. Municipal de Administração e planejamento
Responsável pela Demanda